

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2021

### DECRETA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Sr. João Luiz de Andrade neste ato Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, das atribuições que lhe são conferidas:

- Pelo Estatuto do Consórcio;
- Pela resolução Nº 17/2020 (LDO);
- Pela resolução Nº 18/2020 (LOA).

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 3.192.293,41 (três milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)** para abertura das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2021, conforme segue:

Órgão 1 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC

Unidade 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC

#### **Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**

( 01 ) 3.1.90.00.00.00.00.00 0101.....R\$ 6.625,75

( 03 ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0101.....R\$ 6.625,75

#### **Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EM SAÚDE PARA MUNICÍPIOS**

( 05 ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0101.....R\$ 2.168.248,52

( 07 ) 3.3.90.00.00.00.00.00 3101.....R\$ 104.122,77

**Atividade: 2.003 – AÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS ENTES  
CONSORCIADOS (CONVÊNIO ESTADO19081/2020)**

( 06 ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0003.....R\$ 214.400,07

**Atividade: 2.004 – AÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS ENTES  
CONSORCIADOS (CONVÊNIO ESTADO 2021TR000444 SCC)**

( 15 ) 3.3.90.00.00.00.00.00 0009.....R\$ 692.270,55

**TOTAL DAS ADIÇÕES.....R\$ 3.192.293,41**

Artigo 2º - Para a cobertura parcial dos créditos abertos no Artigo Anterior, fica autorizada a redução das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2021:

Órgão 1 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC

Unidade 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC

**Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EM SAÚDE PARA  
MUNICÍPIOS**

( 11 ) 3.3.93.00.00.00.00.00 0101.....R\$ 1.775.643,04

( 12 ) 3.3.93.00.00.00.00.00 3101.....R\$ 104.122,77

**Atividade: 2.003 – AÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS ENTES  
CONSORCIADOS (CONVÊNIO ESTADO19081/2020)**

( 13 ) 3.3.93.00.00.00.00.00 0003.....R\$ 214.400,07

**Atividade: 2.004 – AÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS ENTES  
CONSORCIADOS (CONVÊNIO ESTADO 2021TR000444 SCC)**

( 14 ) 3.3.93.00.00.00.00.00 0009.....R\$ 692.270,55

**TOTAL DAS SUBTRAÇÕES.....R\$ 2.786.436,43**

Artigo 3º - Para a cobertura do restante dos créditos abertos no Artigo Anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação na fonte de recursos 0101, provenientes de contratos de produção dos Municípios de Itapiranga, Anchieta e Palma Sola, nos valores de R\$ 231.038,50, R\$ 57.342,48 e R\$ 104.224,50 respectivamente, e contrato de rateio administrativo do município de Itapiranga, no valor de R\$ 13.251,50, totalizando **R\$ 405.856,98** do excesso de arrecadação.

São Miguel do Oeste –SC, 30 de Julho de 2021

João Luiz de Andrade  
Presidente CIS-AMEOSC

Registre-se e publique-se,

Ezequiel Pedro Pacini  
Assistente administrativo  
Responsável pela publicação